

RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO EMPRESA GDI, REFERENTE A TP42/2022-PMB.

Quanto ao pedido de esclarecimentos feito pela Empresa GDI MULTICOMUNICAÇÃO EIRELI, a respeito do item 8.1.4.4 do edital “ 8.1.4.4. *Comprovação do licitante de possuir, na data prevista para entrega da proposta, vínculo com, no mínimo 03 (três) profissionais de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo sindicato da classe, na forma dos artigos 6º e seguintes da Lei Federal nº 4.680/65. A comprovação deverá ser feita através de cópia da carteira profissional ou da ficha cadastral do(s) profissional(s) na empresa e de seu diploma de graduação e 8.1.4.4.1. A comprovação do vínculo, a que se refere o item 8.1.4.4., poderá ser feita mediante a apresentação de contrato social, no caso de sócio, administrador ou diretor, por ficha de empregado ou da carteira de trabalho, no caso de funcionário;*

A Comissão Especial de Licitação esclarece que será aceito para a comprovação do vínculo profissional, além do mencionado no item 8.1.4.4.1, **contrato de trabalho, firmados entre ambos.**

Qualquer dúvida, estamos à disposição.

Biguaçu, 20/04/2022.

NABEL ANA MARCELINO DE CAMPOS
Presidente da Comissão

MARISTELA LIRA B. DE ÁVILA
Membro

ANA CLÁUDIA SAGÁS
Membro